



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 88/2025

Processo: 1957/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Rubiataba.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma dos bancos do ônibus e micro-ônibus usados no transporte escolar dos alunos da rede Estadual e Municipal, Ônibus PRZ 1317, PRZ 1337, RCD 4G91, RCF 5J03, SCB 9E03, ONW 2H83, RCC 8A71, e reforma de colchonetes das creches Criança Cidadã, Professora Zelma, CMEI Brincando e Aprendendo no Município de Rubiataba-GO.

RELATÓRIO

Estão presentes:

Processo 1957/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

- **Solicitação 26381**– realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

Documento de Formalização da Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Secretário Municipal de Educação – Pedro Henrique Dutra;

Justificativa: A prestação de serviço de reforma dos bancos do ônibus e micro-ônibus usados no transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal, pois os mesmos se encontram em condições desapropriadas para circulação e



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

vistoria veicular do DETRAN, havendo a necessidade de reforma de bancos dos ônibus PRZ 1317, PRZ 1337, RCD 4G91, RCF 5J03, SCB 9E03, ONW 2H83, RCC 8A71, e a reforma dos colchonetes precisam trocar as capas pois estão danificadas pelo tempo de uso-Fundo Municipal Educação.

- Os bancos dos ônibus escolares estão desgastados devido ao uso diário
- A reforma é necessária para garantir a segurança e o conforto dos estudantes
- A manutenção preventiva e corretiva prolonga a vida útil dos veículos
- A reforma está alinhada com as diretrizes de responsabilidade social e segurança no transporte escolar
- A reforma dos colchonetes desgastados pelo tempo de uso é necessária para atender a demanda de alunos nas escolas e CMEIS que necessitam dos colchonetes para o descanso das crianças após o almoço.
- A reforma colchonetes são utilizados para o momento do sono das crianças, contemplado na rotina diária, visando o descanso, conforto e aconchego destas que permanecem nos CMEIS e também as crianças que frequentam a escola em tempo integral.
- A contratação em comento leva em conta a necessidade total de consumo do Fundo Municipal de Educação para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

Estudo Técnico Preliminar: Constam nos autos o estudo Técnico Preliminar.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Ressalva: A descrição dos serviços e a justificativa são de inteira responsabilidade dos gestores e responsáveis solicitantes. Ficando a cargo do responsável pelo departamento solicitante a obediência legal quanto a proibição de fragmentação do objeto contratado, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública.

Termo de Referência: Foi elaborado pelo Secretário Municipal de Educação – Pedro Henrique Dutra, contendo as informações necessárias ao processo.

Levantamento de preços: As cotações de preços foram feitas pela gestora de compras da Educação, Sra. Hélia da Penha Fernandes Borba, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, informando que foi realizado pesquisa de mercado junto a fornecedores regionais.

Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Interino Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Termo de Autuação: A Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação Eletrônica, sob o nº 017/2025 e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico;

AUTORIZAÇÃO: O secretário Municipal de Educação - Pedro Henrique Dutra, autorizou abertura do processo administrativo de licitação.

MINUTA DE AVISO: Não foi elaborada minuta de aviso de dispensa eletrônica, razão pela qual recomenda-se que seja elaborado. Foi juntada minuta contratual devidamente aprovada em sede de parecer jurídico, não sendo apresentadas ressalvas que representem vícios, mas recomendações a serem sanadas antes do prosseguimento do feito.

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação, ressalvando que a contratação deve ser destinada exclusivamente às microempresas e o prescrito no art. 75 §1º, pois o prazo entre a publicação do aviso de contratação e a análise das propostas deverá ser de no mínimo 3(três) dias úteis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do trâmite licitatório.



Rubiataba

PREFEITURA

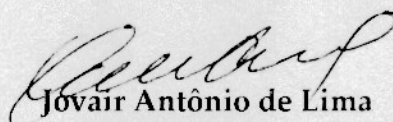
SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo administrativo.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 03 de abril de 2025.



Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno